



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO**
9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA
09 DE OUTUBRO DE 2019
EMENTÁRIO PROCESSOS ON-LINE

01. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 200/19**
APROVADO EM 09/10/19
Proc.: 690/17 e 255/18
Prot.: 14.726.261-2 - Ensino Fundamental
Prot.: 15.136.811-5 - Ensino Médio
Int.: Colégio Estadual Ludovica Safraider – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Rio Bonito do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção à obtenção do Certificado de conformidade e ao monitoramento dos índices de evasão e reprovação no Ensino Médio, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar.



02. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 201/19**
APROVADO EM 09/10/19
Proc.: 805/17 e 3125/17
Prot.: 14.694.946-0 - Ensino Fundamental
Prot.: 14.893.481-9 – Ensino Médio
Int.: Colégio Estadual Emilio de Menezes – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Arapongas
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.
03. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 202/19**
APROVADO EM 09/10/19
Proc.: 817/17 e 819/17
Prot.: 14.780.470-9 - Ensino Fundamental
Prot.: 14.774.984-8 – Ensino Médio
Int.: Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Palmeira
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade.

04. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 203/19**
APROVADO EM 09/10/19
Proc.: 837/17 e 607/17
Prot.: 15.727.016-8 - Ensino Fundamental
Prot.: 15.743.140-4 - Ensino Médio
Int.: Colégio Estadual Vinícius de Moraes – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e ao monitoramento dos índices de evasão e reprovação escolar com implementação de estratégias eficazes ao combate à reprovação e evasão escolar.
05. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 204/19**
APROVADO EM 09/10/19
Proc.: 974/17 e 4818/17
Prot.: 14.832.017-9 - Ensino Fundamental
Prot.: 15.017.537-2 - Ensino Médio
Int.: Colégio Estadual Padre Reus – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Pérola do Oeste
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.



06. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 205/19**
APROVADO EM 09/10/19
Proc.: 1131/17 e 235/18
Prot.: 14.910.207-8 - Ensino Fundamental
Prot.: 15.335.711-0 – Ensino Médio
Int.: Colégio Estadual Deputado Olívio Belich – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Rel.: Dirceu Antonio Ruaro e Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR.
07. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 206/19**
APROVADO EM 09/10/19
Proc.: 1285/17 e 3846/17
Prot.: 14.770.658-8 - Ensino Fundamental
Prot.: 14.866.416-1 - Ensino Médio
Int.: Colégio Estadual Major Vespasiano Carneiro de Mello – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: Castro
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade.

08. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 207/19**
APROVADO EM 09/10/19
Proc.: 1534/17 e 1535/17
Prot.: 14.660.768-3 - Ensino Fundamental
Prot.: 14.662.215-1 – Ensino Médio
Int.: Colégio Estadual Guilherme de Almeida – Ensino Fundamental, Médio e Normal
Mun.: Loanda
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade.
09. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 208/19**
APROVADO EM 09/10/19
Proc.: 1594/17 e 1611/17
Prot.: 15.190.272-3 - Ensino Fundamental
Prot.: 15.141.280-7 - Ensino Médio
Int.: Colégio Estadual Brasília Itiberê – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Mário Cândido Athayde Junior
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e do Laudo da Vigilância Sanitária.

10. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 209/19**
APROVADO EM 09/10/19
Proc.: 1822/17 e 2171/17
Prot.: 14.768.378-2 - Ensino Fundamental
Prot.: 14.768.494-0 - Ensino Médio
Int.: Colégio Estadual Dario Vellozo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Toledo
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.
11. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 210/19**
APROVADO EM 09/10/19
Proc.: 1832/17 e 1933/17
Prot.: 14.779.348-0 - Ensino Fundamental
Prot.: 14.779.335-9 - Ensino Médio
Int.: Colégio Estadual Monteiro Lobato – Ensino Fundamental e Ensino Médio
Mun.: Toledo
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Dirceu Antonio Ruaro
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.



12. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 211/19**
APROVADO EM 09/10/19
Proc.: 2484/17 e 2486/17
Prot.: 14.821.781-5 - Ensino Fundamental
Prot.: 14.833.704-7 - Ensino Médio
Int.: Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio e Normal
Mun.: Cantagalo
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e ao monitoramento dos índices de evasão e reprovação escolar com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação e evasão escolar .
13. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 212/19**
APROVADO EM 09/10/19
Proc.: 2537/17 e 1306/18
Prot.: 14.774.647-4 - Ensino Fundamental
Prot.: 15.875.870-9 - Ensino Médio
Int.: Colégio Estadual Carlos Ventura – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Carambeí
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade.



14. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 213/19**
APROVADO EM 09/10/19
Proc.: 2775/17 e 2798/17
Prot.: 14.845.934-7 - Ensino Fundamental
Prot.: 14.759.798-3 - Ensino Médio
Int.: Colégio Estadual João Arnaldo Ritt – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Toledo
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.
15. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 214/19**
APROVADO EM 09/10/19
Proc.: 3860/17 e 4361/17
Prot.: 15.142.766-9 - Ensino Fundamental
Prot.: 15.119.300-5 - Ensino Médio
Int.: Colégio Professor Victorio Emanuel Abrozino – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora com nove (9) votos favoráveis e três (3) votos contrários, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, à renovação da Licença Sanitária e à resolução das deficiências do espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia, bem como monitoramento dos índices de evasão e reprovação e a continuidade da implementação das estratégias para combate à reprovação e evasão escolar.



16. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 215/19**
APROVADO EM 09/10/19
Proc.: 1045/18 e 2389/17
Prot.: 15.207.461-1 - Ensino Fundamental
Prot.: 14.848.747-2 - Ensino Médio
Int.: Colégio Estadual Professor Dario Veloso – Ensino Fundamental, Médio e Normal
Mun.: Mallet
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, às normas de acessibilidade e ao monitoramento dos índices de evasão e reprovação e a continuidade da implementação das estratégias para combate à reprovação e evasão escolar.
17. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 216/19**
APROVADO EM 09/10/19
Proc.: 4378/17 e 4589/17
Prot.: 15.016.828-7 - Ensino Fundamental
Prot.: 15.016.998-4 - Ensino Médio
Int.: Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Planalto
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR.

18. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 217/19**
APROVADO EM 09/10/19
Proc.: 3080/17 e 3081/17
Prot.: 14.783.682-1 - Ensino Fundamental
Prot.: 14.783.681-3 - Ensino Médio
Int.: Colégio Estadual Antônio de Castro Alves – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Capitão Leônidas Marques
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária, ao monitoramento dos índices de reprovação dos alunos e a implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente
Decreto n.º 793/2019